



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL POSITIVA

Certifico para os devidos fins de direito, segundo os critérios estabelecidos pela Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e do Provimento Conjunto nº 003/2011 das Corregedorias da Região Metropolitana e do Interior, que pesquisando no sistema de informática do TJE/PA foram encontrados os seguintes registros criminais, em nome de ANA CAROLINA MARTINS NEVES, filho(a) de PAULO HENRIQUE DOS SANTOS NEVES e de VANIA MARTINS NEVES, RG NÃO INFORMADO, Órgão NÃO INFORMADO, CPF NÃO INFORMADO, estado civil NÃO INFORMADO, residente em NÃO INFORMADO, naturalidade PARAENSE, nacionalidade BRASILEIRA, conforme discriminado abaixo:

- 1 - Procedimento nº 20016195120258140401, Execução de Medidas Alternativas no Juízo Comum, distribuído em 07/04/2025, e situação atual EM ENDAMENTO, da Justiça Pública na Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Restritivas de Direito da Região Metropolitana de Belém da comarca de BELEM, cuja natureza do feito é: NÃO INFORMADO, quantidade da pena de Dias.
- 2 - Procedimento nº 0802841-26.2023.8.14.0401, AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO, distribuído em 14/02/2023 e situação atual ARQUIVADO, de competência Juizado Especial Criminal, atualmente na 4ª Vara do Juizado Especial Criminal de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Criminal.
- 3 - Procedimento nº 0810343-45.2025.8.14.0401, AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE, distribuído em 27/05/2025 e situação atual EM ANDAMENTO, de competência Varas Criminais - Inquérito (Juízo Singular), atualmente na Vara de Inquéritos Policiais de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Criminal.
- 4 - Procedimento nº 0826547-04.2024.8.14.0401, TERMO CIRCUNSTANCIADO, distribuído em 11/06/2025 e situação atual EM ANDAMENTO, de competência Varas Criminais - Inquérito Concluído (Juízo Singular), atualmente na 11ª Vara Criminal de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Criminal.

quarta-feira, 11 junho, 2025

LUIZ FERNANDO LOBATO ARAÚJO
SECRETARIA DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

Certidão expedida gratuitamente em : 11/06/2025 11:12:51

CONTROLE: 06111113101886

Válida até 09/09/2025 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (luiz.araujo)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente de instrução de processos judiciais e não terá validade para fins cíveis.

1



Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º graus de jurisdição, juizados especiais criminais e execuções penais, com abrangência em todo o Estado do Pará e tem a mesma validade da emitida pela internet, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual.

Certidão expedida gratuitamente em : 11/06/2025 11:12:51

CONTROLE: 06111113101886

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 09/09/2025 00:00:00

Libra (luiz.araujo)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

2

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente de instrução de processos judiciais e não terá validade para fins cíveis.



Nº MP: 08.2024.00380918-9
Nº Judiciário: 0826547-04.2024.8.14.0401
Ação: Termo Circunstanciado

MMª. Juíza,

Requer o M.P. o retorno dos autos à autoridade policial para que providencie, em prazo de 30 dias, contados do recebimento dos autos:

1- Reinquirição das testemunhas para que informem como identificaram os indiciados e que individualizem as condutas que os levaram a acreditar que se tratavam de líderes da manifestação;

2- Que seja providenciado o reconhecimento, ainda que fotográfico dos indiciados pelas testemunhas/funcionários do estabelecimento, observadas as formalidades do art. 226 do CPP;

3- Que sejam empreendidos esforços para identificar e ouvir a suposta advogada apenas identificada como "Joyce".

Belém, 09 de julho de 2025.

JAYME FERREIRA BASTOS FILHO

Promotor de Justiça





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

11ª Vara Criminal de Belém

PROCESSO: 0826547-04.2024.8.14.0401

Nome: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DA SACRAMENTA - BELÉM

Endereço: Avenida Senador Lemos, 1055, Umarizal, BELÉM - PA - CEP: 66050-005

Nome: ANA CAROLINA MARTINS NEVES

Endereço: Passagem Maria Aguiar, 193, CASA 03, Marco, BELÉM - PA - CEP: 66095-350

Nome: RAQUEL NONATO DE BRICIO

Endereço: Avenida Governador Magalhães Barata, 992, 1050, ED. PEDRO CARNEIRO, APT. 301 A, São Brás, BELÉM - PA - CEP: 66063-901

Nome: CARLOS EDISIO TORRES LEITE

Endereço: Conjunto Augusto Montenegro III, APT. 408, Mangueirão, BELÉM - PA - CEP: 66640-677

Nome: DENILA FONSECA CARVALHO

Endereço: Rua dos Tamoios, 323, ANTIGO LATE CLUBE, Batista Campos, BELÉM - PA - CEP: 66033-172

ID:

R.H.

Considerando a Resolução n.º 002/2014-GP, publicada na Edição n.º 5431/2014, do Diário de Justiça do Estado do Pará de 30/01/2014, que aprovou a súmula nº12 com a seguinte redação: (...) *Perdura a competência da Vara de Inquérito Policiais da Capital para processar inquérito que, embora já tenha sido relatado, ainda aguarda o cumprimento das diligências requeridas pelo Órgão Ministerial.* (...);

Considerando o requerimento de diligências da Promotoria de Justiça ainda não cumpridas pela Autoridade Policial;

Considerando o não oferecimento de Denúncia;

Devolvam-se os autos à 1ª Vara de Inquéritos Policiais e Medidas Cautelares da Comarca de Belém/PA, para que lá sejam adotadas as medidas cabíveis para o cumprimento do requerido pelo Ministério Público na manifestação ID 148073317.

Cumpridas as diligências, retornem os autos a este Juízo.



Cumpra-se.

ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA

Juíza de Direito Titular da 11ª Vara Criminal da Capital

{data registrada automaticamente no sistema}





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

1ª VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS E MEDIDAS CAUTELARES DE BELÉM

Procedimento: 0826547-04.2024.8.14.0401

DECISÃO

Conforme análise dos autos, o Juízo Natural determinou o retorno do procedimento investigativo para esta Vara Especializada, com base na Súmula 12 deste Tribunal, para cumprimento de diligências solicitadas pelo Ministério Público.

Dispõe a Súmula nº 12 deste Egrégio Tribunal de Justiça, que:

Perdura a competência da Vara de Inquéritos Policiais da Capital para processar inquérito que, embora já tenha sido relatado, ainda aguarda o cumprimento das diligências requeridas pelo órgão ministerial.

Assim, considerando a necessidade das diligências, as quais o *Parquet* entende imprescindíveis para formação da *opinio delicti*, determino a intimação da Autoridade Policial para cumpri-las, **no prazo de 30 dias**, sob pena de crime de desobediência em caso de descumprimento.

Certifique-se o que houver. Após, conclusos.



Registrado no PJE. Cumpra-se.

Belém/PA, data da assinatura eletrônica.

LUCIANA MACIEL RAMOS

Juíza de Direito respondendo pela 1ª Vara de Inquéritos Policiais e Medidas Cautelares de
Belém/PA, conforme Portaria nº 3.398/2025 - GP

Rua Tomázia Perdigão, nº 3610, Largo de São João, Fórum Criminal, Térreo, Cidade Velha, Belém/PA

www.tjpa.jus.br | Telefone: (91) 3205-2702 | e-mail: 1inqueritobelem@tjpa.jus.br [mailto:1inqueritobelem@tjpa.jus.br]



Senhor Delegado,

Seguem os autos para providências no id: 14831 1446



EXMO (A) MAGISTRADO (A)

Solicitamos prorrogação de prazo das diligências requisitadas pelo parquet, visto que essa signatária encontrava-se em gozo de férias até o dia 15 de agosto de 2025.

Belém-PA, 20 de agosto de 2025.

att,

JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA

DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

1ª VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS E MEDIDAS CAUTELARES DE BELÉM

Procedimento: 0826547-04.2024.8.14.0401

DECISÃO

Considerando se tratar de investigado solto, com base no artigo 10, §3º do Código de Processo Penal, defiro o pedido de prorrogação de prazo para o cumprimento das diligências, devendo a autoridade policial ultimá-las no **prazo de 30 dias**.

Encaminhem-se os autos ao presidente do inquérito, para que dê prosseguimento às investigações e as ultime no prazo acima assinalado.

Registrado no PJE. Cumpra-se.

Belém/PA, data da assinatura eletrônica.

HEYDER TAVARES DA SILVA FERREIRA

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Penal de Inquéritos Policiais e Medidas Cautelares de Belém/PA

Rua Tomázia Perdigão, nº 3610, Largo São João, Fórum Criminal, Térreo, Cidade Velha, Belém/PA





Senhor Delegado,

Seguem os autos para providências no id: 15483 7968



PROCURAÇÃO CRIMINAL

OUTORGANTE: **DENILA FONSECA CARVALHO**, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 6482868 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 029.643.852-97, e-mail não conhecido, residente e domiciliada à Rua da Olaria, 508, Guamá, CEP: 66073-013, Belém/Pará.

OUTORGADA: Dra. JOYCE DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita na OAB/PA nº 29.412, com endereço profissional na Rua Pimenta Bueno Quadra 127 número 12, Conjunto PAAR, Maguari, CEP: 6745-488, Ananindeua/Pará.

PODERES: O outorgante nomeia e constitui seu bastante procuradora a advogada acima qualificada, **com poderes contidos nas cláusulas *ad judicia e extra*, para agir no foro em geral e fora dele, nos termos do art. 105 do Código de Processo Civil, a fim de defender os interesses do(s) outorgante, podendo transigir, receber citação/intimação/notificação, desistir, dar quitação, requerer os benefícios da Justiça Gratuita, firmar compromissos e substabelecer, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.** Consentindo também, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), sejam coletados meus dados e demais informações que envolverem a prestação de serviços jurídicos com base no exercício regular do direito em processo judicial.

Poderes Específicos: para que a outorgada defenda os interesses do outorgante, nos autos do **Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO nº 0826547-04.2024.8.14.0401**, podendo, para esse fim, acionar, manifestar, recorrer, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromissos, requerer e receber alvarás, termos e, enfim, praticar e assinar tudo mais que se torne necessário em defesa dos direitos e interesses do subscritor deste instrumento.

BELÉM/PARÁ, 10 de Setembro de 2025.



DENILA FONSECA CARVALHO

RG nº 6482868 PC/PA
CPF sob nº nº 029.643.852-97



PROCURAÇÃO CRIMINAL

OUTORGANTE: **CARLOS EDÍSIO TORRES LEITE**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 4640065 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 037.521.183-77, e-mail não conhecido, residente e domiciliado à Avenida Dalva número 683 B, casa P, Marambaia, CEP: 66615-850, Belém/Pará.

OUTORGADA: Dra. JOYCE DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita na OAB/PA nº 29.412, com endereço profissional na Rua Pimenta Bueno Quadra 127 número 12, Conjunto PAAR, Maguari, CEP: 6745-488, Ananindeua/Pará.

PODERES: O outorgante nomeia e constitui seu bastante procuradora advogada acima qualificada, **com poderes contidos nas cláusulas *ad judicia* e *extra*, para agir no foro em geral e fora dele, nos termos do art. 105 do Código de Processo Civil, a fim de defender os interesses do outorgante, podendo transigir, receber citação/intimação/notificação, desistir, dar quitação, requerer os benefícios da Justiça Gratuita, firmar compromissos e substabelecer, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.** Consentindo também, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), sejam coletados meus dados e demais informações que envolverem a prestação de serviços jurídicos com base no exercício regular do direito em processo judicial.

Poderes Específicos: para que a outorgada defenda os interesses do outorgante, nos autos do **Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO nº 0826547-04.2024.8.14.0401**, podendo, para esse fim, acionar, manifestar, recorrer, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromissos, requerer e receber alvarás, termos e, enfim, praticar e assinar tudo mais que se torne necessário em defesa dos direitos e interesses do subscritor deste instrumento.

BELÉM/PARÁ, 10 de Setembro de 2025.

CARLOS EDÍSIO TORRES LEITE

RG nº 4640065 PC/PA
CPF sob nº nº 037.521.183-77

